



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 322

de 14 de junho de 1993

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 93.925.200,00 (noventa e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, ítem I, da Lei nº 226 de 21 de dezembro de 1992, e com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 93.925.200,00 (noventa e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de junho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 322 de 14 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
2006.13754281.023	4120-00		93.925.200,00
2006.13754282.021	3120-00	93.925.200,00	
TOTAL		93.925.200,00	93.925.200,00

6